



# Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II

DOCUMENTO: 24/22

LEI COMPLEMENTAR Nº 987/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – REVISÃO 2021

## DESCRÍÇÃO DE PERÍMETRO DOS BAIRROS

**I – CENTRO** – Começa no cruzamento da estrada de ferro com a Rua Frei Gaspar, segue pelo eixo da ferrovia até o cruzamento com o prolongamento da Rua Visc. do Rio Branco; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Jacob Emmerich; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Tibiriçá; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua José Bonifácio; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça 22 de Janeiro; deflete à direita e segue pelo prolongamento da Rua Pe. Manuel até o cruzamento com a Rua Martim Afonso; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento desta até o cruzamento com a Rua do Colégio; deflete à direita, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Capitão Mor Aguiar; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,75 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte do loteamento Centro.

**II – GONZAGUINHA** – Começa no cruzamento da Rua Visc. do Rio Branco com a Avenida Quintino Bocaiúva, segue por esta até o cruzamento com a Rua Benedicto Calixto; deflete à direita e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com a orla da praia, na Baía de São Vicente; deflete à direita e segue por esta, contornando o Morro dos Barbosas e a orla do Mar Pequeno, até a Ponte Pênsil; deflete à direita e segue pelo eixo da Av. Newton Prado até o cruzamento com a Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a Avenida Capitão Mor Aguiar; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com a Rua do Colégio; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça 22 de Janeiro; deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com a Rua Pe. Manuel e segue pelo prolongamento desta, na Praça 22 de Janeiro, até o cruzamento com a Rua Pe. Anchieta; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua José Bonifácio; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Tibiriçá; deflete à esquerda, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Jacob Emmerich; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Visc. do Rio Branco; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,61 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte do loteamento Centro e pelo loteamento do Morro dos Barbosas.

**III – BOA VISTA** – Começa no cruzamento da Avenida Quintino Bocaiúva com a Rua Benedicto Calixto, segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com a orla da praia; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento da Rua Pero Corrêa; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Quintino Bocaiúva; deflete à esquerda e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 0,30 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte do loteamento Centro.

**IV – ITARARÉ** – Começa no cruzamento da linha de sopé do Morro do Itararé com a linha divisória entre os Municípios de São Vicente e Santos, segue por esta até a orla da praia; deflete à direita e segue por esta, circundando a Ilha Porchat e seguindo pela orla da Praia dos Milionários até o cruzamento com o prolongamento da Rua Pero Corrêa; deflete à direita e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até a Cota 10 do Morro do Itararé, segue por esta até atingir o limite do Parque Ecológico Tércio Garcia, deflete à direita e segue pelo limite do parque até a linha limite de municípios, deflete à direita e segue pela linha divisória entre os Municípios de São Vicente e Santos pelo Morro do Itararé até o ponto de partida.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Com área de 1,70 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos: Vila Itararé, Ilha Porchat e parte do loteamento Centro.

**V – VILA VALENÇA** – Começa no cruzamento da Avenida Antônio Emmerich com a Avenida Pref. José Monteiro, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Mal. Deodoro; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a Avenida Antônio Emmerich; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,45 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Vila Valença.

**VI – VILA VOTURUÁ** – Começa no cruzamento da Avenida Dona Anita Costa com a Praça 1.<sup>º</sup> de Maio, contorna a Praça e segue pelo eixo da Rua São Jorge até o cruzamento com a Praça Vitória da Conquista, deflete à direita e contorna a praça até o cruzamento com a Av. Minas Gerais; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Bento Antônio do Monte, deflete à esquerda e segue pelo prolongamento desta até a Cota 20 do Morro do Voturuá, deflete à esquerda e segue pela Cota 20 até a linha divisória dos municípios de Santos e São Vicente, deflete à direita e segue pela linha divisória de municípios até os limites do Parque Ecológico Tércio Garcia, deflete à direita contornando os limites do Parque até o cruzamento com a Av. Juiz de Fora, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Monteiro Lobato, segue pelo eixo da Rua Dr. Lincoln Feliciano da Silva até a Praça Força Expedicionária Brasileira, contorna a praça e deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da Rua Mantenópolis até o cruzamento com a Rua Uberaba, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Niterói, deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com Av. Pref. José Monteiro, deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,85 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Vila Voturuá, parte do Jardim Independência, compreendendo o Morro do Voturuá e Parque Ecológico Tércio Garcia.

**VII – JARDIM INDEPENDÊNCIA** – Começa no cruzamento do eixo da Avenida Prefeito José Monteiro com a Rua Niterói, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Uberaba; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Mantenópolis; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Dr. Lincoln Feliciano da Silva, segue pelo eixo desta até alcançar o cruzamento com a Avenida Monteiro Lobato, onde encontra a Avenida Juiz de Fora, segue pelo eixo desta até o sopé dos Morros do Voturuá, segue pela Cota 10 do Morro até o cruzamento com o prolongamento da Rua Pero Correa; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a linha férrea; deflete à direita e segue por esta, até o cruzamento com a Avenida Prefeito José Monteiro; deflete à direita e segue pelo eixo desta, até o ponto de partida.

Com área de 0,37 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Vila Misericórdia e parte do Jardim Independência.

**VIII – VILA SÃO JORGE** – Começa no cruzamento da Avenida Antônio Emmerich com a Avenida Divisória, entre os Municípios de São Vicente e Santos, segue por esta, corta a Praça Estado de Israel e continua pela Avenida Divisória até o cruzamento com a Cota 20 do Morro do Voturuá; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento da Rua Bento Antônio do Monte, segue por esta até o cruzamento com a Av. Minas Gerais, segue pelo eixo desta até a Praça Vitória da Conquista, contorna a praça e segue pelo eixo da Rua São Jorge até o cruzamento com a Praça 1.<sup>º</sup> de Maio; contorna a Praça e segue pelo eixo da Avenida Antônio Emmerich até o ponto de partida.

Com área de 0,65 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Vila São Jorge, Vila Amorim e parte do Sítio São Jorge.

**IX – JARDIM GUAÇU** – Começa no cruzamento da linha divisória entre os Municípios de Santos e São Vicente com a Avenida Antônio Emmerich, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Américo Martins dos Santos; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Dr. Alcides de Araújo; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com o prolongamento da Avenida Penedo; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com a linha divisória entre os Municípios de Santos e São Vicente, segue por esta até o ponto de partida.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Jardim Paraíso.

Com área de 0,30 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Jardim Guaçu e parte do

### X – VILA MELLO

– Começa no cruzamento da Avenida Dr. Alcides de Araújo com a Rua Américo Martins dos Santos, segue por esta até o cruzamento com a Av. Antônio Emmerich; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Dr. Emílio Carlos; deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com a Avenida Genivaldo José Damasceno; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Feliciana Marcondes da Silva; deflete à direita e segue pelo seu prolongamento até o cruzamento com a Avenida Dr. Alcides de Araújo; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,76 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Vila Petrópolis Vicentina, Vila Melo, Vila Pedro Duarte, Vila Hípica, parte do Jardim Vila Nova, parte do Jardim Três Estrelas, parte da Vila Cascatinha e parte do Jardim Paraíso. Abrange parte dos Terrenos da FEPASA.

### XI – CATIAPOÃ

– Começa no cruzamento do prolongamento do canal da Avenida Ver. Lourival Moreira do Amaral com a Avenida Penedo, segue pelo eixo desta, até o cruzamento com a Avenida Dr. Alcides de Araújo; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com o prolongamento da Rua Feliciana Marcondes da Silva; deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com a Avenida Genivaldo José Damasceno; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Dr. Emílio Carlos; deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com a Avenida Antônio Emmerich; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Martins Fontes; deflete à direita e segue pelo eixo desta, até o cruzamento com o prolongamento do canal da Avenida Ver. Lourival Moreira do Amaral; segue por este até o ponto de partida.

Com área de 1,42 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos Catiapoã, Vila Campo Belo, Jardim Nossa Lar, Sítio de Baixo, Vila Sorocabana, Vila Nova, Vila Santos, Vila Santa Cruz, Espólio Vicente Gil, Terrenos de José Gonçalves, Vila Sopa, Vila Breim, Vila Avelar, Terrenos do Hospital São José, Vila Gomes, Terrenos de Noé Vaz, Jardim Feliciano, Vila Ferroviária, Vila Golf Clube, parte da Vila Nossa Senhora do Amparo, parte do Jardim Vila Nova, parte do Jardim Três Estrelas, parte da Vila Cascatinha. Abrange Terrenos da FEPASA.

### XII – VILA JÓQUEI CLUBE

– Começa na margem esquerda da foz do Rio das Cachetas, segue pela margem direita do Rio Casqueiro até a margem esquerda da foz do Rio do Bugre, segue por esta até o canal da Rua Dr. Alcides de Araújo; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com o prolongamento da Av. Penedo; deflete à direita e segue por este e pelo eixo desta via e da Avenida Augusto Severo até o cruzamento com o Canal da Avenida Ver. José Rosindo dos Santos Filho; deflete à direita e segue pelo eixo deste até o cruzamento com a Rua Haiti; deflete à direita e segue pelo seu prolongamento até o cruzamento com o eixo do Canal do Rio das Cachetas; segue pela margem direita do Rio das Cachetas até o ponto de partida.

Com área de 2,93 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos Maximino Bispo e parte da Vila Jóquei Clube.

### XIII – PARQUE SÃO VICENTE

– Começa no cruzamento do canal da Avenida Ver. José Rosindo dos Santos Filho com a Avenida Augusto Severo, segue pelo eixo desta até o cruzamento com o prolongamento do canal da Avenida Ver. Lourival Moreira do Amaral; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com a Avenida Martins Fontes; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Frei Gaspar; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Tapuyas, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Ver. José Rosindo dos Santos Filho; segue por este até o ponto de partida.

Com área de 0,77 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos Parque São Vicente, parte da Vila Jóquei Clube e parte da Vila Nossa Senhora do Amparo.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

### XIV – VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA –

Começa no cruzamento da Rua Tambaú com a Avenida Eduardo Souto, segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com o Canal do Rio das Cachetas; deflete à direita e segue pela margem esquerda deste até o cruzamento com o prolongamento da Rua Haiti; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o Canal da Avenida Ver. José Rosindo dos Santos Filho; segue pelo eixo deste até o cruzamento com a Rua Tapuyas, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Tamoyos; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Frei Gaspar; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Tambaú; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,71 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos parte da Vila Nossa Senhora de Fátima, parte do Parque São Vicente e parte da Esplanada dos Barreiros.

### XV – CIDADE NÁUTICA –

Começa na margem esquerda da foz do Rio das Cachetas, segue pela margem esquerda do Rio das Cachetas até o cruzamento com o prolongamento do canal da Av. Eduardo Souto, deflete à direita e segue pelo eixo deste até o cruzamento com a Rua Tambaú, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Frei Gaspar; deflete à direita e segue pelo eixo desta até a Praça Sir Winston Churchill; contorna essa Praça até o cruzamento com a Avenida Pref. Prestes Maia, segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com a Rodovia dos Imigrantes; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com Av. Marcolino Xavier de Carvalho, segue pelo eixo desta até a margem direita do Rio Casqueiro, deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 1,50 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos Pompeba, parte da Cidade Náutica e parte da Vila Nossa Senhora de Fátima. Inclui a ilha fluvial do Rio Casqueiro denominada Ilha Pompeba.

### XVI – BEIRA-MAR –

Começa no cruzamento da margem direita do Canal dos Barreiros com o prolongamento da Avenida Pref. Prestes Maia, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça Sir Winston Churchill, contorna a Praça até o cruzamento com a Rua Frei Gaspar; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Martins Fontes; deflete à direita e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com a margem direita do Canal dos Barreiros; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 0,65 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte dos loteamentos: Esplanada dos Barreiros, Cidade Náutica, Vila Matteo Bei, Planalto Bela Vista, Parque São Vicente, Vila Marigarda, Vila Nossa Senhora do Amparo.

### XVII – ESPLANADA DOS BARREIROS –

Começa no cruzamento da Avenida Nações Unidas com a Rua Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Mal. Mascarenhas de Moraes; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça Avelino Teixeira Tavares Filho; contorna a Praça até o cruzamento com a Rua Prof. Carlos Araújo dos Santos, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça Prof. Lício Martins Rodrigues, contorna a Praça até o cruzamento com o Rio d'Avó; segue pelo eixo deste até o cruzamento com o prolongamento da Avenida Nações Unidas; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,74 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Jardim Yara e por parte dos loteamentos: Esplanada dos Barreiros, Vila Matteo Bei, Planalto Bela Vista e Vila Margarida.

### XVIII – VILA MARGARIDA –

Começa no cruzamento da margem esquerda do Canal dos Barreiros com a Ponte Jornal "A Tribuna", segue por esta até o cruzamento com a Avenida Nações Unidas; deflete à direita e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com o Rio d'Avó; deflete à direita e segue pelo eixo deste até encontrar a Ponte Deputado Esmeraldo Tarquínio; deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do Canal dos Barreiros até o cruzamento com o canal do prolongamento da Av. Paula Lourenço de Oliveira, segue pelo eixo deste e seu prolongamento até o cruzamento com a Av. Mal. Euclides



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Zenóbio da Costa, segue pelo eixo do Canal da Av. Brasil e seu prolongamento até o cruzamento com a Rua G, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua I, deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua H, deflete à esquerda e segue pelo prolongamento desta até encontrar a margem esquerda do Canal dos Barreiros, deflete à esquerda e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 0,83 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Conjunto Residencial Canal do Meio e por parte dos loteamentos: Esplanada dos Barreiros, Vila Matteo Bei, Planalto Bela Vista e Vila Margarida.

### XIX - PARQUE BITARU – Começa no cruzamento da Avenida Mal.

Cândido Mariano da Silva Rondon com a Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça Avelino Teixeira Tavares Filho, contorna a Praça até o cruzamento com a Rua Prof. Carlos Araújo dos Santos, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Praça Prof. Lúcio Martins Rodrigues, contorna a Praça até o cruzamento com o Rio d'Avó, segue pelo eixo deste até encontrar o cruzamento com a Av. Cap. Luis Antonio Pimenta, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até a Av. Capitão Mór Aguiar, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Frei Gaspar; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Avenida Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,90 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Vila São José e por parte dos loteamentos: Vila Margarida, Vila Nossa Senhora do Amparo, Parque São Vicente, Parque Bitaru.

### XX - TANCREDO – Começa na margem direita do Rio Casqueiro com a

Rodovia dos Imigrantes, deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a Av. Marcolino Xavier de Carvalho; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até encontrar a margem direita do Rio Casqueiro, deflete à esquerda e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 0,43 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

### XXI - NÁUTICA III – Começa na margem esquerda do Canal dos Barreiros com a

Rodovia dos Imigrantes, deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Pref. Prestes Maia; deflete à direita e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até a Ponte Jornal A Tribuna; deflete à direita e segue pela margem esquerda do canal dos Barreiros até o ponto de partida.

Com área de 1,31 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte do loteamento Cidade Náutica.

### XXII - MÉXICO 70 – Começa na Marginal do Rio D'Avó com o prolongamento

do canal da Av. Paula Lourenço de Oliveira, segue pelo eixo deste até o cruzamento com a Av. Mal. Euclides Zenóbio da Costa, segue pelo eixo do Canal da Av. Brasil e seu prolongamento até o cruzamento com a Rua G, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua I, deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua H, deflete à esquerda e segue pelo prolongamento desta até encontrar a margem esquerda do Canal dos Barreiros; deflete à esquerda e segue por este até o ponto de partida.

Com área de 0,54 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Canal do Meio e por parte do loteamento Cidade Náutica.

### XXIII - JAPÃO – Começa no cruzamento da Rodovia dos Imigrantes e o

prolongamento da Av. Cap. Luis Antonio Pimenta; segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Newton Prado; deflete à direita e segue pelo eixo desta até a Ponte Pênsil; deflete à direita e segue pela orla do Mar pequeno até encontrar a Ponte Esmeraldo Tarquínio; deflete à direita e segue pelo eixo da Rodovia dos Imigrantes até o ponto de partida.

Com área de 0,46 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte do loteamento Parque Bitarú.

### XXIV - JAPUÍ – Começa no cruzamento da linha divisória entre os Municípios

de São Vicente e Praia Grande com a Ponte Deputado Esmeraldo Tarquínio e com a orla do Mar Pequeno, segue pela margem direita do Mar Pequeno até o Porto das Naus (coordenada: E=358664,92/N=7347526,61); deflete à



## Prefeitura Municipal de São Vicente

direita e segue pelo prolongamento da Rua Projetada até o limite do Parque Estadual Xixová-Japuí em Cota 50 e coordenadas E=358733,23/N=7347433,92, segue pelo limite do Parque Estadual até o cruzamento com a linha divisória entre os Municípios de São Vicente e Praia Grande; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 3,72 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Japuí, Belvedere Mar Pequeno, Residencial Japuí, Jardim Recanto São Vicente, Jardim Bechara, Cooperativa Habitacional Nossa Lar. Inclui parte do Parque Estadual Xixová-Japuí e as ilhas do Canal dos Barreiros, denominadas Ilhas Sapomin e Ilhas Araçanã.

### **XXV - PARQUE PRAINHA** – Começa junto ao Porto das Naus (coordenada E=358664,92/N=7347526,61), na linha de maré do Mar Pequeno e segue por esta até a Praça Fernando Besson, contorna a praça e segue pela linha de maré da Prainha até encontrar o limite do Parque Estadual Xixová-Japuí (coordenada E=359789,85/N=7347370,47); deflete à direita e segue pelo limite do parque até o ponto de coordenada E=358733,23/N=7347433,42, segue pelo eixo da Rua Projetada e seu prolongamento até o ponto de partida.

Com área de 0,16 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Parque Prainha.

**XXVI - HUMAITÁ** – Começa no cruzamento do prolongamento da Av. Vereador Walter Melarato com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Prof. José de Almeida Pinheiro Jr.; deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até atingir a margem esquerda do Rio Mariana; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a Av. Ver. Walter Melarato, deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 0,94 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Conjunto Habitacional Humaitá. Inclui a área do antigo bairro Vila Nova Mariana.

### **XXVII - PARQUE CONTINENTAL** – Começa no cruzamento da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega com o prolongamento da Av. José Otávio de Andrade, segue por esta até a margem esquerda do Rio Mariana; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a Av. Paschoal Gzebien; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 1,08 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Parque Continental.

**XXVIII - JARDIM IRMÃ DOLORES** – Começa no cruzamento da Ponte Jornal A Tribuna com a Via Ver. Angelina Pretti da Silva, segue por esta até a Praça Paulo Augusto de Aguiar, contorna a praça e deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea até o ponto de coordenada E=350586,46/N=7346481,74; deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenada E=350914,60/N=7346221,91; deflete à direita e segue pelo eixo da Rua José Garcia dos Santos até o ponto de coordenada E=350823,52/N=7346054,42; deflete à esquerda e segue até a margem esquerda do Rio Piaçabuçu (coordenada E=351041,31/N=7345763,27); deflete à esquerda e segue por este até o ponto de partida.

Com área de 4,48 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos Vila Ponte Nova e Rio Negro. Inclui as ilhas do Canal dos Barreiros denominadas Ilhas Saquarezinho e as ilhas fluviais do Rio Piaçabuçu, denominadas Ilhas Hermida.

**XXIX - JARDIM RIO BRANCO** – Começa na Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (coordenada E=349164,16/N=7347494,70), segue pelo eixo da rodovia até o ponto de coordenada E=350098,05/N=7348404,53; deflete à direita e segue até atingir a margem esquerda do Rio Mariana (coordenada E=351218,65/N=7347596,29); deflete à direita e segue por esta até o ponto de coordenada E=350869,27/N=7347168,22; deflete à esquerda e segue pela Rua Sem Nome até o cruzamento com a Rua Augusto de Oliveira Santos; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o cruzamento com a linha férrea; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=350529,49/N=7346458,99; deflete à direita e segue por estalinha até o ponto de partida.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Com área de 2,36 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Jardim Rio Branco.

**XXX - PARQUE DAS BANDEIRAS** – Começa na Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (coordenada E=348282,25/N=7346640,63); segue pelo eixo desta até a coordenada E=348731,52/N=7347065,30; deflete à direita e segue até o cruzamento com a linha férrea (coordenada E=349860,68/N=7346194,45); deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=349152,85/N=7346025,36; deflete à direita e segue até o ponto de coordenada E=349072,89/N=7346090,89; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento e eixo da Rua José Rodrigues Martins até o cruzamento com a Rua José Antonio Ribeiro Franco; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,82 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte dos loteamentos: Parque das Bandeiras e Nova São Vicente.

**XXXI - NOVA SÃO VICENTE** – Começa no eixo da linha férrea na coordenada E=349152,85/N=7346025,36; deflete à direita e segue até o ponto de coordenada E=349072,89/N=7346090,89; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento e eixo da Rua José Rodrigues Martins até o cruzamento com a Rua José Antonio Ribeiro Franco; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a linha férrea; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de partida.

Com área de 0,39 km<sup>2</sup>, sendo constituído por parte dos loteamentos: Nova São Vicente e Vila Mathias.

**XXXII - VILA EMMA** – Começa no cruzamento da linha divisória entre os Municípios de São Vicente e Praia Grande com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega, segue pelo eixo desta até o cruzamento com a linha férrea; deflete à direita e segue pelo eixo deste até o cruzamento com a linha férrea até a coordenada E=349361,08/N=7345996,81; segue pelo eixo da Av. Teresina até o cruzamento com a Rua Francisco José de Almeida; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Armindo Ramos; deflete à direita e segue pelo prolongamento desta até o ponto de coordenada E=349742,19/N=7345637,27; segue pelo eixo do curso d'água até a margem esquerda do rio Piaçabuçu; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 2,86 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos: Vila Emma, Vila Yolanda, Conjunto Habitacional Reverendo Alcias Alves de Melo e parte da Vila Mathias.

**XXXIII - VILA SAMARITÁ** – Começa no cruzamento da linha férrea com o prolongamento da Av. Terezina, segue pelo eixo da Av. Teresina até o cruzamento com a Rua Francisco José de Almeida; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Av. Armindo Ramos; deflete à direita e segue pelo prolongamento desta até o ponto de coordenada E=349742,19/N=7345637,27; segue pelo eixo do curso d'água até a margem esquerda do rio Piaçabuçu; deflete à esquerda e segue pela margem até o ponto de coordenada E=351041,31/N=7345763,27; deflete à esquerda e segue até a coordenada E=350823,52/N=7346054,42, junto à Rua José Garcia dos Santos, segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=350914,60/N=7346221,91; deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenada E=350586,46/N=7346481,74, deflete à esquerda e segue pelo eixo da ferrovia até o ponto de partida.

Com área de 1,55 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelos loteamentos: Estação de Samaritá, Vila Samaritá e Conjunto Habitacional CDHU.

**XXXIV - QUARENTENÁRIO** - Começa na nascente do Rio Mariana, coordenada E=350869,27/N=7347168,22; segue pela margem direita do rio até o ponto de coordenada E=351805,94/N=7347888,68; deflete à direita e segue até o cruzamento com a Via Angelina Pretti da Silva (coordenada E=352663,96/N=7347257,84); deflete à direita e segue por esta até a Praça Paulo Augusto de Aguiar, contorna a praça, deflete à esquerda e segue pelo eixo da ferrovia até o cruzamento com o prolongamento da Rua



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Augusto de Oliveira Santos; deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=350872,89/N=7347078,39; deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Sem Nome até o ponto de partida.

Com área de 1,10 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Quarentenário.

**XXXV - GLEBA** – Começa na margem direita do Rio Branco (coordenada E=348334,68/N=7346691,20), segue por esta até o ponto de coordenada E=347827,96/N=7347803,66; deflete à direita e segue até o cruzamento com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (coordenada E=348731,52/N=7347065,30); deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=348334,68/N=7346691,20; deflete à direita e segue até o ponto de partida.

Com área de 0,59 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Parque das Bandeiras-Gleba II.

**XXXVI - BAIRRO “A”** – Começa no cruzamento do prolongamento da Av. Professor José de Almeida Pinheiro Jr. Com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega; segue pela marginal esquerda desta até o Rio Branco; deflete à direita e segue pela margem direita deste até a sua foz; deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Santana até o Canal dos Barreiros; deflete à direita e segue pela margem direita deste até a foz do Rio Mariana; deflete à direita e segue pela margem esquerda deste até a Lagoa do Mariana, contorna a lagoa, deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Mariana até o prolongamento da Av. Professor José de Almeida Pinheiro Jr.; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 4,27 km<sup>2</sup>, área não loteada.

**XXXVII - BAIRRO “B”** – Começa na margem direita do Rio Branco (coordenada E=349446,72/N=7348995,79), segue por esta até o cruzamento com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega; deflete à direita e segue pela marginal esquerda desta até o cruzamento com a Av. Professor José de Almeida Pinheiro Jr.; deflete à direita até o eixo da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=350098,05/N=7348404,53; deflete à direita e segue até o ponto de partida.

Com área de 2,94 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo loteamento Parque Industrial Imigrantes. Inclui a Penitenciária Dr. Geraldo de Andrade Vieira.

**XXXVIII - BAIRRO “C”** – Começa no eixo da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (coordenada E=350098,05/N=7348404,53), segue pelo eixo desta até o prolongamento da Av. José Otávio de Andrade; deflete à direita e segue por esta até a margem direita do Rio Mariana; deflete à direita e segue por esta até o ponto de coordenada E=351218,65/N=7347596,29; deflete à direita e segue até o ponto de partida.

Com área de 3,72 km<sup>2</sup>, área não loteada.

**XXXIX - BAIRRO “D”** – Começa na margem esquerda do Rio Mariana (coordenada E=351805,94/N=7347888,68), segue por esta até sua foz; deflete à direita e segue pela margem direita do Canal dos Barreiros até o cruzamento com a Via Ver. Angelina Pretti da Silva; deflete à direita e segue por esta até o ponto de coordenada E=352663,96/N=7347257,84; deflete à direita e segue até o ponto de partida.

Com área de 6,32 km<sup>2</sup>, área não loteada.

**XL - BAIRRO “E”** – Começa na margem direita do Rio Branco (coordenada E=347827,96/N=7347780,66), segue por esta até o ponto de coordenada E=349446,72/N=7348995,79; deflete à direita e segue até o cruzamento com a Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (coordenada E=350098,05/N=7348404,53); deflete à direita e segue pelo eixo desta até o ponto de coordenada E=348731,52/N=7347065,30; deflete à direita e segue até o ponto de partida.

Com área de 2,40 km<sup>2</sup>, área não loteada.

**XLI - BAIRRO “F”** – Começa no eixo da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (coordenada E=348731,52/N=7347065,30); segue por esta até o ponto de coordenada E=349164,16/N=7347494,70; deflete à direita e segue até encontrar o eixo da ferrovia (coordenada



## Prefeitura Municipal de São Vicente

E=350529,49/N=7346458,99); deflete à direita e segue por esta até o ponto de coordenada E=349860,68/N=7346194,45; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida. Com área de 0,96 km<sup>2</sup>, área não loteada.

**XLII - BAIRRO “G”** – Começa na linha divisória de municípios São Vicente e Praia Grande , junto a margem direita do Rio Branco, segue por esta até o ponto de coordenada E=348334,68/N=7346691,20; deflete à direita e segue até o cruzamento com a linha férrea (coordenada E=348334,68/N=7346691,20); deflete à direita e segue pelo eixo desta até a linha divisória de municípios São Vicente e Praia Grande; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida. Com área de 1,92 km<sup>2</sup>, área não loteada.

**XLIII - VALE NOVO – Área de Expansão Urbana** – Começa na Cota 100, junto ao limite do Parque Estadual da Serra do Mar (coordenada E=350361,86/N=7352414,32), segue por esta até a linha de limite de municípios de São Vicente e Cubatão; deflete à direita e segue por esta até a margem direita do Rio Santana; deflete à direita e segue por esta até a foz do Rio Branco; deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Branco até o ponto de coordenada E=350168,65/N=7351825,03; deflete à direita e segue por curso d’água até o ponto de partida.

Com área de 3,84 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo povoado Vale Novo. Inclui a área da pedreira Santa Maria.

**XLIV - ACARAÚ - Área Rural**- Começa na Cota 100, junto ao limite do Parque Estadual da Serra do Mar (coordenada E=348558,18/N=7350148,65), segue por esta até o ponto de coordenada E=350361,86/N=7352414,32; deflete à direita e segue por curso d’água até o cruzamento com o Rio Branco (coordenada E=350168,65/N=7351825,03); deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Branco até encontrar a linha de transmissão; deflete à direita e segue pelo eixo desta e seu prolongamento até o ponto de partida.

Com área de 3,43 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo povoado Acaraú.

**XLV - PARATINGA – Área Rural** – Começa na linha divisória de municípios de São Vicente e Praia Grande, junto a Cota 100 no limite do Parque Estadual da Serra do Mar, segue até o prolongamento da linha de transmissão (coordenada E=348558,18/N=7350148,65); deflete à direita e segue pelo eixo desta até a margem esquerda do Rio Branco; deflete à direita e segue por esta até a linha divisória de municípios de São Vicente e Praia Grande; deflete à direita e segue por esta até o ponto de partida.

Com área de 3,07 km<sup>2</sup>, sendo constituído pelo povoado Paratinga.



Digitalizado com CamScanner



ANEXO V - CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES E CATEGORIAS DE USO

## ANEXO VII - QUADRO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

TERRITÓRIO	ZONAS	RECUOS (metros)					COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO - CA			TAXA DE OCUPAÇÃO - TO (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE - TP (%)	FATOR DE PLANEJAMENTO - Fp	
		FRONTAL		LATERAL E DE FUNDOS			MÍNIMO CAmín	BÁSICO CAB	MÁXIMO CAmáx				
		TR	A-C-L										
Territórios de Desenvolvimento Urbano de Uso Incentivado	AAS	5	5	h/15 (não inferior a 1,50m)	Embasamento h/6	Blocos residenciais no mesmo lote h/20	0,5	7	9	80	15	0,05	
	ZUI	5	5				0,4	7	8	80	15	0,10	
	ZUIF	5	5				0,4	7	8	80	15	0,15	
	ZIM	NA	NA				NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Territórios de Desenvolvimento Urbano de Uso Misto Qualificado	ZC	NA	NA	NA	NA	NA	0,1	7	8	TÉRREO 100	DEMAIS 80	15	0,10
	ZCOR	5	5	h/15 (não inferior a 1,50m)	Embasamento h/6	Blocos residenciais no mesmo lote h/20	0,1	7	8	80	15	0,40	
	ZM	5	5				0,1	5	6	60	15	0,25	
	ZEIS-1	5	3				NA	5	6	80	15	0,00	
	ZEIS-2	5	3				NA	5	6	80	15	0,00	
	ZE	5	5				NA	3	5	40	15	0,20	
	ZI	25	5				NA	3	5	40	15	0,30	
	ZU	25	5				NA	5	8	60	15	0,40	
Territórios de Desenvolvimento Sustentável	ZEP	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	5	NA	NA	
	ZEPAM	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,2	0,2	20	NA	0,00	
	ZPDS-R	5	5	h/15 (não inferior a 1,50m)	Embasamento h/6	Blocos residenciais no mesmo lote h/20	NA	0,2	0,2	20	20	0,00	
	ZPDS	5	5				0,1	0,1	0,4	10	20	0,5	

LEGENDA: NA - NÃO SE APLICA

TR - TRÂNSITO RÁPIDO

A - ARTERIAL

C - COLETORA L - LOCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 987 DE 16 DE MARÇO DE 2020

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2022